

EM BRANCO

EM BRANCO



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DE ITAGUÇU/ES
 Rua Vicente Peixoto de Melo, nº 62, sala 08, Centro, Itaguçu/ES - CEP 29.690-000
 Cel (27) 99999712 E-mail: cartorio@notascv.itgumil.com

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.935/94. Em Teste da verdade, Itaguçu-ES, 17/08/2021, 08:26:09.

Natalia Jacobson Piotrkowsky - Escrevente autorizada
 Selo Digital: 024414.MCB2102.02678
 Número de Atos: FACE : 1 frente Emolumentos: Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12. Consulte em www.tes.jus.br



**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE
ITAGUAÇU/ES - ACAPI**

Art. 20º - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo permitidas reeleições para qualquer cargo.

Art. 21º- No impedimento provisório ou definitivo do exercício do mandato ou na renúncia do presidente, assumirá as suas funções o Vice-Presidente.

Parágrafo Único - No impedimento provisório do exercício do mandato de qualquer outro membro da Diretoria Executiva assumirá as suas funções outro Diretor Executivo por ela indicado, admitido, neste caso, o acúmulo de funções.

Art. 22º- A Diretoria Executiva exerce mandato pelo prazo previsto neste estatuto. Em caso de extinção do mandato de seus integrantes antes do calendário eleitoral, aplicam-se as regras deste artigo.

Parágrafo Primeiro - Em caso de renúncia, destituição ou em qualquer outra situação de extinção do mandato de 04 (quatro) ou mais integrantes da Diretoria Executiva, os membros remanescentes ou, destituição total, qualquer associado convocará imediatamente Assembleia Geral para eleger, dentre os associados, novos membros, que exercerão seus poderes pelo tempo restante de mandato da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo - Nos casos do § 1º, cabe ao Conselho Fiscal a gestão e administração das atividades essenciais, enquanto não empossada a nova Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de renúncia, destituição ou em qualquer outro caso de extinção do mandato de até 03 (três) membros da Diretoria Executiva, suas funções serão exercidas por aqueles que a Diretoria executiva nomear, dentre os seus integrantes.

Art. 23º - São atribuições da Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Representar os associados e defender os seus interesses perante os Poderes Públicos;
- d) Elaborar e controlar a aplicação de todos os planos de operacionalização política e das campanhas aprovadas em Assembleia Geral ou por ela própria;
- e) Estudar e aprovar as propostas de filiação e desfiliação, na forma deste Estatuto;
- f) Propor planos de ação para a associação;
- g) Designar representantes e comissões para atuar em prol da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, nas situações que se fizerem necessárias, desde que não conflitem com os princípios previstos neste Estatuto;
- h) Propor orçamento e planos de despesas e aquisições de materiais permanentes e de consumo, de uso da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, com posterior aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- i) Autorizar pagamentos e recebimentos, empréstimos e doações;
- j) Realizar seminários, simpósios e encontros da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, manter intercâmbio com outras entidades congêneres, bem como outras entidades ambientais; apresentar à Assembleia Geral relatório anual com todas as suas atividades, que deverá ser discutido e aprovado pelos associados;
- k) Submeter semestralmente ao Conselho Fiscal para estudos, exames e posterior aprovação, as contas da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**;
- l) Criar comissões e assessorias técnicas que se façam necessárias para o bom desempenho das suas atividades;

Mary Freitas de Aquino
Oficial e Tabelião Interna
1.º Ofício

Tamara Roberto Fernandes Guimarães João dos Santos

CCO



Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 62, Sala 03, Centro, Itaguaçu/ES - CEP 29.590-000
Cel. (27) 99899-7712 E-mail: cartorionotascivil@gmail.com



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94.
Em Teste da verdade. Itaguaçu-ES, 17/08/2021, 08:25:11.

Natalia Jacobsen Piorkowsky - Escrevente autorizada
Selo Digital: 024414.MCB2102.02679.
Número de Atos: FACE : 1 frente . Emolumentos
Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12. Consulte em www.tjes.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE
ITAGUAÇU/ES - ACAPI**

- m) Convocar, de forma ordinária e extraordinária, a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal;
- o) Administrar o patrimônio social; fixar as contribuições, taxas, anuidades devidas pelos associados;
- p) Submeter à Assembleia Geral, com parecer prévio do Conselho Fiscal, o balanço financeiro do exercício anterior, apresentando ainda relatórios de atividades do mesmo exercício e o programa para o exercício seguinte, providenciando as necessárias publicações;

Art. 24º - São atribuições do Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Representar a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI** em todas as suas atividades;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI** pelos seus atos pessoais e pelos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, em juízo e fora dele, podendo outorgar procuração para uso judicial ou extrajudicial;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, da Assembleia Geral e outros eventos da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**;
- e) Assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de toda natureza, desde que aprovados pela Diretoria Executiva;
- f) Alienar, após decisão da Assembleia Geral, bens móveis e imóveis da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, tendo em vista a obtenção de meios e recursos necessários para atingir os seus objetivos sociais;
- g) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e outros títulos;
- h) Ser sempre fiel às resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- i) Admitir e demitir empregados, mediante decisão da Diretoria Executiva;
- j) Solicitar ao prestador de serviços contábeis regularmente contratados, a emissão, sempre que necessário de pareceres sobre a situação contábil e financeira da associação, repassando à Diretoria Executiva o resultado juntamente com a análise do Conselho Fiscal;
- k) Assinar atas das sessões, o orçamento anual e todos os papéis que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- l) Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- m) Executar as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria Executiva;
- n) Direito ao voto de qualidade, em caso de embate, em qualquer votação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão do Presidente ou de descumprimento, por ele, de resoluções da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva, em reunião, poderá anular o ato do Presidente em desconformidade com tais decisões e outorgará, ao Vice-Presidente, poderes específicos para a prática do ato omitido ou descumprido.

Parágrafo Segundo - Em caso de omissão do Presidente ou de descumprimento, por ele, de resoluções da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva, esta, em reunião, poderá anular o ato do Presidente ou do Vice-Presidente em desconformidade com tais decisões e outorgará, a qualquer outro membro seu, poderes específicos para a prática do ato omitido ou descumprido.

Art. 25º - São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Marty Freitas de Aquino
Oficial e Tabelião Público
1º Ofício

Roberto Fernando dos Guimarães João dos Santos

all



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ITAGUAÇU
Rua Vicente Paixoto de Mello, nº. 62, Sala 08, Centro, Itaguaçu/ES - CEP 29.690-000
Cel: (27) 99999-7712 E-mail: cartorionotascivil@gmail.com



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94 Em Teste da verdade. Itaguaçu-ES, 17/08/2024. 08:25:12

Natalia Jacobsen Piorkowsky - Escrevente autorizada
Selo Digital: 024414.MCB2102.02680.
Número de Atos: FACE 1 frente Emolumentos: R\$ 4,12
Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12. Consulte em www.tjes.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE
ITAGUAÇU/ES - ACAPI**

- b) Substituir, em caso de impedimento, o Presidente em todas as suas atividades e nas que for designado;
- c) Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- d) Executar as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria Executiva.

Art. 26º - São atribuições do 1º Secretário:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Supervisionar e dirigir todos os trabalhos e serviços da Secretaria;
- c) Zelar pela boa ordem e contribuir para a administração da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**;
- d) Apresentar à Diretoria Executiva relatório anual das atividades da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**;
- e) Manter em dia toda a correspondência;
- f) Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- g) Executar as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - São atribuições do 2º secretário:

Auxiliar e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 27º - São atribuições do 1º Tesoureiro:

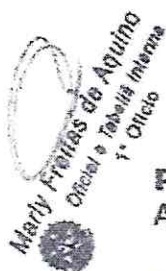
- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Administrar e zelar pelos bens da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**;
- c) Efetuar todas as despesas autorizadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, bem como as previstas no orçamento anual da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**;
- d) Organizar e responsabilizar-se pela contabilidade;
- e) Apresentar à Diretoria Executiva proposta de orçamento, planos de despesas, relatórios, para efeitos de estudos e posterior aprovação;
- f) Assinar juntamente com o Presidente, cheques e outros títulos;
- g) Ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os valores numéricos, documentos contábeis, livros de escrituração, contratos de convênios, atinentes à sua área de ação e tomar todas as providências necessárias para que seja evitada a depreciação das finanças da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**;
- h) Apresentar ao Conselho Fiscal balancete mensal e o balancete anual;
- i) Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- j) Executar as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - São atribuições do 2º. Tesoureiro:

Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 28 - São atribuições do Diretor de Assuntos Jurídicos:

- a) Cumprir e fazer o presente Estatuto;
- b) Implementar e ter sob a sua responsabilidade o departamento jurídico;



Merly Freitas do Aquino *John dos Santos*

ACAPI



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DE ITAGUAÇU/ES
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 62, Sala 03, Centro, Itaguaçu/ES - CEP 29.690-000
Cel. (27) 99999 7712 E-mail: cartorionotascivil@gmail.com



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94.
Em Teste da verdade. Itaguaçu-ES, 17/08/2021 08:25:14.

Natalia Jacobsen Pibrtkowsky - Escrevente autorizada.
Seio Digital: 024414.MCB2102.02681.
Número de Atos: FACE 1 frente Emolumentos:
Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12. Consulte em www.tjes.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE
ITAGUAÇU/ES - ACAPI**

- c) Desenvolver, juntamente com a assessoria da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, os estudos jurídicos que se fizerem necessários para o cumprimento das finalidades institucionais previstas neste Estatuto e propor à Diretoria Executiva as medidas jurídicas que deles resultarem;
- d) Auxiliar o Presidente ou, por delegação deste ou da Diretoria Executiva, representar a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI** em discussões de natureza jurídica, perante instâncias não-governamentais, perante o Poder Público ou perante comissões, conselhos e reuniões mistas;
- e) Acompanhar todos os processos individuais e coletivos sob a responsabilidade de departamento jurídico, de natureza administrativa ou judicial;
- f) Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- g) Executar as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria Executiva.

Art. 29 - São atribuições do Diretor de Assuntos Ambientais:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Implementar e ter sob sua responsabilidade a ação da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, nas matérias de sua competência;
- c) Desenvolver, juntamente com a assessoria da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, os estudos técnicos-ambientais que se fizerem necessários para o cumprimento das finalidades institucionais previstas neste Estatuto e propor à Diretoria Executiva os encaminhamentos que deles resultarem;
- d) Auxiliar o Presidente ou, por delegação deste ou da Diretoria Executiva, representar a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, em discussões de natureza técnico-ambiental, perante instâncias não-governamentais, perante o Poder Público ou perante comissões, conselhos e reuniões mistas;
- e) Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- f) Executar as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria Executiva.

Art. 30 - São atribuições do Diretor de Comunicação:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Implementar e ter sob sua responsabilidade a ação da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, nas matérias de sua competência;
- c) Desenvolver, juntamente com a assessoria da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, e publicar todo o material de divulgação da entidade, mediante supervisão da Diretoria Executiva;
- d) Redigir e publicar todo e qualquer material da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI** dirigido ao público, mediante supervisão da Diretoria Executiva;
- e) Auxiliar o Presidente ou, por delegação deste ou da Diretoria Executiva, representar a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, perante qualquer órgão de comunicação;
- f) Manter sob sua responsabilidade o site da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DE ITAGUAÇU/ES - ACAPI**, na rede mundial de computadores, mediante supervisão da Diretoria Executiva;
- g) Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- h) Executar as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria Executiva.

Marilyn Freitas de Aquino
Diretor e Assessoria Interna
1ª Diretora

Roberto Almeida

José da Silva

ACAPI